



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 097/2021.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA GABRIELA ALMEIDA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa **GABRIELA ALMEIDA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, 150, Bairro Calgado Filho, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49020-430, inscrita no CNPJ sob o nº 37.021.558/0001-63, neste ato representada pela Sócia administradora a Sra. Maria Gabriela Bispo Almeida Araújo, portadora da RG 30403391 SSP/SE do CPF 011.147.555-40, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2021 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º V, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 30 (trinta) dias.

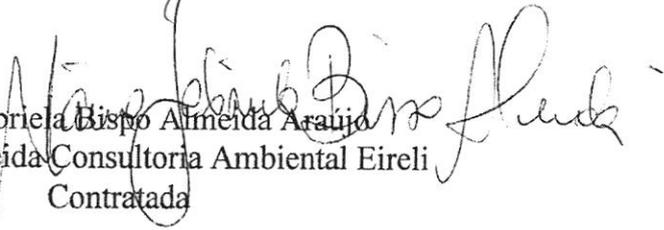
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 22 de novembro de 2021.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Maria Gabriela Bispo Almeida Araújo  
Gabriela Almeida Consultoria Ambiental Eireli  
Contratada

TESTEMUNHAS:



